



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
**Secretaria Municipal de Segurança Institucional**  
**Departamento de Planejamento e Licitação**

**JUSTIFICATIVA**  
**TERMO ADITIVO**

Processo nº 05050598.000051/2024-08

No uso das atribuições legais que me foram atribuídas, venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a celebração do 1º termo aditivo ao contrato nº 358/2024-SMSI, firmado com a empresa L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 07.151.812/0001-87, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

O contrato em questão refere-se a objeto do presente da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente a Concorrência (SRP) nº 0 28/2023-CEL/SEVOP/PMM sendo celebrando em 26/08/2024, com prazo de vigência até **31/12/2024**.

A necessidade de celebração do 1º termo aditivo se dá em virtude da "**frota ora contratada ser essencial para a manutenção dos diversos serviços desenvolvidos pela SMSI**" principalmente nas atividades dos órgãos (DMTU, GMM E DMSP) adidos a está, que se dar quase que predominantemente por meio de rondas e fiscalizações, bem como, o aumento expressivo da demanda dos serviços prestados por esta Secretária, no que diz respeito **aos serviços de fiscalização de trânsito, segurança dos bens serviços e instalações e vigilância dos logradouros públicos**. Sendo assim, imperiosa a necessidade, neste momento, ser aditivado o contrato, prorrogando o prazo por mais 12 meses.

Como gestor do contrato supracitado, identifiquei que os prazos deste objeto encontram-se em iminente vencimento, levando em consideração o prazo para a execução de um processo administrativo pertinente de contratação de empresa, pois a demora na conclusão deste processo pode fazer com que haja um período sem a prestação do serviço, o que seria bastante prejudicial a esta Secretaria

Assim, não se vislumbra alternativa nesse momento, senão o de aditivar o Contrato CONTRATO Nº 358/2024-SMS, nos termos permitidos em lei, observando o quantitativo e o prazo de prorrogação expressos na Planilha de Quantidades do Aditivo e na Minuta do Termo Aditivo.

A presente justificativa está em conformidade com os termos estabelecidos na legislação, que prevê a possibilidade de

celebração de termo aditivo nos contratos administrativos, desde que devidamente justificado e observados os requisitos legais.

Marabá-PA, 18 de novembro de 2024

**Jair Barata Guimarães**  
Secretário de Municipal de Segurança Institucional  
Portaria nº 166/2017



Documento assinado eletronicamente por **Jair Barata Guimarães, Secretário**, em 18/11/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0211763** e o código CRC **3D512227**.

Av. Amazônia, s/n, Bairro Amapá,, Prédio do Incra Bloco F, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-090

smsi@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050598.000051/2024-08

SEI nº 0211763